



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

EDITAL DE ESCOLHA DE VAGA Nº 01/2021

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no uso de suas atribuições, divulga o presente Edital, que regulamenta no âmbito do Município de Presidente Castello Branco - SC, a escolha de vagas para professores:

Considerando o Edital 01/2020 de 18 de dezembro de 2020, que fixa critérios para escolha de vagas entre os professores efetivos da Rede Municipal de Ensino, para exercício do ano letivo de 2021,

Considerando a Lei nº 1.889/2020 de 28 de dezembro de 2020 que, autoriza em caráter excepcional a prorrogação da validade do Edital de Processo Seletivo nº 004/2019 de 06 de novembro de 2019, em vigor no ano letivo de 2020, para admissão de professores em caráter temporário e formação de cadastro reserva, para atuarem no ano letivo de 2021,

Art. 1º - Ficam convocados os professores efetivos que requereram ampliação de carga horária de acordo com o art. 4º § 3º do Edital 01/2020, para comparecerem no dia 01 de fevereiro de 2021, na sala de reuniões localizada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, sito a Rua Alberto Ernesto Lang, 61, município de Presidente Castello Branco - SC, com início às 13h30min, obedecendo os critérios fixados no Edital 01/2020 de 18 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Ficam convocados os professores - ACTs classificados no Edital de Processo Seletivo nº 004/2019 de 06 de novembro de 2019, para comparecerem no dia 01 de fevereiro de 2021, na sala de reuniões localizada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, sito a Rua Alberto Ernesto Lang, 61, município de Presidente Castello Branco - SC, com início às 14h00min, obedecendo a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

§ 1º - Os candidatos classificados de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº 004/2019 de 06 de novembro de 2019, deverão atualizar seu telefone e endereço junto ao Município de Presidente Castello Branco - SC, através do endereço eletrônico: educacao@castellobranco.sc.gov.br, até 20 de janeiro de 2021;

§ 2º - Todos os professores classificados estão aptos a participar da escolha de vagas, inclusive aqueles que estiverem afastados por licença maternidade e ou, outros afastamentos com amparo legal;

§ 3º - Os professores convocados que não comparecerem no dia e horário da escolha de vaga, estipulado por este Edital, perderão o direito de vaga. E o candidato que não apresentar interesse em

assumir de imediato, poderá mediante requerimento próprio solicitar para passar para o final da lista de aprovados, observada sempre a ordem de classificação e a validade do processo seletivo a novo chamamento a uma só vez.

§ 4º - Caso o professor esteja impossibilitado de comparecer na data fixada, o mesmo poderá, mediante procuração assinada com firma reconhecida em Cartório e com a indicação da pessoa que lhe representará, autorizar a escolha de vaga em seu nome.

§ 5º - Os professores que apresentarem atestado médico ou estiverem em isolamento social por conta da COVID-19, poderão realizar a escolha, seguindo a ordem de classificação, através de contato telefônico realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e confirmação no e-mail: educacao@castellobranco.sc.gov.br.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto disponibilizará no dia 27 de janeiro de 2021, no mural da Secretaria e no sítio eletrônico oficial do Município o Quadro de Vagas disponíveis;

Parágrafo Único: A organização das turmas considera a Resolução 004/2019 de 28 de outubro de 2019 em seu Art. 8º e a Resolução 007/2019 de 09 de dezembro de 2019, em seu Art. 10º do Conselho Municipal de Educação que determina quantidade de alunos por turma.

Art. 4º- Havendo vagas remanescentes ou novas vagas, concluída a convocação dos classificados e ou não havendo mais interessados na vaga, será realizada nova chamada dos classificados do Edital de Processo Seletivo nº 004/2019 de 06 de novembro de 2019, para ampliação da carga horária, nos termos da Lei Municipal nº 1.889/2020 de 28 de dezembro de 2020, art. 4º.

Art. 5º- Os casos omissos no presente Edital serão deliberados pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 6º- O presente Edital entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Presidente Castello Branco, 13 de janeiro de 2021.



Terezinha Matiolo

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Terezinha Matiolo
Secretária Municipal de
Educação, Cultura e Desporto